



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS ESPECIAIS

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 186/2012
PROCESSO Nº 22446/2011
CONCORRÊNCIA Nº 008/2011

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA E A EMPRESA LASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE VILA VELHA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, inscrito no CNPJ nº 27.165.554/0001-03, representado pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, **ANDREIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI**, CPF/MF n.º 837.824.787-20, neste ato denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LASTRO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 07.892.954/0001-03, estabelecida à Rua das Perdizes nº 07 – Eurico Salles – Serra – ES, tendo por seu representante legal o Senhor **MICHAEL GONÇALVES CARASSO**, CPF n.º 042.304.617-98, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo para a execução das **Obras de Construção da Unidade de Pronto Atendimento III – “Zilda Arns”, no Bairro Barra do Jucu**, neste Município, em atendimento aos termos da Planilha de Quantidades e Preços Unitários que acompanha a Concorrência nº 008/2011, conforme descrito naquele Edital, oriundo do **Processo Administrativo nº 22446/2011**, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

As partes qualificadas, considerando o disposto nos Artigos 65, Inc. I, b c/c § 1º da Lei 8.666/93 consolidada, resolvem aditar o Contrato nº 186/2012, mediante celebração deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

O valor do contrato fica aditado em **R\$ 444.275,20 (quatrocentos e quarenta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)** que equivale a **14,37% (quatorze inteiros e trinta e sete centésimos por cento)** do valor original do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS ESPECIAIS

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária pela qual correrá a despesa é a seguinte:

60.01 – SEMSA/FMS – 10.302.2106.1.833 - Obras e instalações – 4490.51.02 – Obras em andamento – 201000 – Recursos próprios Saúde – NR 2001 e NRD 31629.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 186/2012, não alteradas por este Termo de Aditivo.


CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Instrumento.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor.

Vila Velha (ES), 13 de Junho de 2014.


ANDREIA PASSAMANI BARBOSA CORTELETTI
Secretária Municipal Saúde


MICHAEL GONÇALVES CARASSO
Lastro Construtora e Incorporadora Ltda